

DECRETO Nº 3.808, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

“Homologa a Resolução nº 21, de 25 de outubro de 2013, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 21, de 25 de outubro de 2013, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 21, de 25 de outubro de 2013, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2013.

Parágrafo Único – A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de outubro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda